

Maria Adelaide Teixeira Carvalho, auxiliar de serviços gerais — a partir de 6 de Outubro de 2004, por 6 meses, renovado pela 1.ª vez a partir de 6 de Abril de 2005, por 18 meses, renovado pela 2.ª vez a partir de 6 de Outubro de 2006, por mais um ano;

Rosa Lopes Ferreira Moreira, auxiliar de serviços gerais — a partir de 6 de Outubro de 2004, por 6 meses, renovado pela 1.ª vez a partir de 6 de Abril de 2005, por 18 meses, renovado pela 2.ª vez a partir de 6 de Outubro de 2006, por mais um ano;

Maria da Glória Fonseca Aires, auxiliar de serviços gerais — a partir de 6 de Outubro de 2004, por 6 meses, renovado pela 1.ª vez a partir de 6 de Abril de 2005, por 18 meses, renovado pela 2.ª vez a partir de 6 de Outubro de 2006, por mais um ano;

Paula Cristina Ribeiro Teixeira da Costa, auxiliar de serviços gerais — a partir de 19 de Outubro de 2004, por 6 meses, renovado pela 1.ª vez a partir de 19 de Abril de 2005, por 18 meses, renovado pela 2.ª vez a partir de 19 de Outubro de 2006, por mais um ano;

Maria da Conceição Pimenta Pinheiro, auxiliar de serviços gerais — a partir de 19 de Outubro de 2004, por 6 meses, renovado pela 1.ª vez a partir de 19 de Abril de 2005, por 18 meses, renovado pela 2.ª vez a partir de 6 de Outubro de 2006, por mais um ano;

Olga Maria Ferreira Marinho, auxiliar de serviços gerais — a partir de 21 de Outubro de 2004, por 6 meses, renovado pela 1.ª vez a partir de 21 de Abril de 2005, por 18 meses, renovado pela 2.ª vez a partir de 21 de Outubro de 2006, por mais um ano;

Maria do Carmo Gonçalves Teixeira, auxiliar de serviços gerais — a partir de 21 de Outubro de 2004, por 6 meses, renovado pela 1.ª vez a partir de 21 de Abril de 2005, por 18 meses, renovado pela 2.ª vez a partir de 21 de Outubro de 2006, por mais um ano;

18 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 3000216362

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Câmara Municipal de Felgueiras contratou a termo certo, nos termos do código n.º 23/2004:

Isaura Maria Pinto Lopes Pires, cozinheira — a partir de 6 de Setembro de 2006, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos.

Maria Eugénia da Cunha Moreira, auxiliar de serviços gerais — a partir de 13 de Setembro de 2006, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos.

Joaquim Carvalho Machado, jardineiro — a partir de 13 de Setembro de 2006, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos.

Cidália Maria Almeida de Freitas, auxiliar de serviços gerais — a partir de 13 de Setembro de 2006, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos.

Aníbal da Conceição Couto Lira, jardineiro — a partir de 13 de Setembro de 2006, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos.

19 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 3000216361

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Toma-se público que, por meu despacho de 22 de Setembro de 2006 e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com o vigilante de jardins e parques infantis Manuel Patrício Filipe Gil, pelo período de seis meses, com início em 14 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000306887

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Anúncio

Concurso público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi de um lugar na freguesia de Proença-a-Velha

Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros e em conformidade com a deliberação desta Câmara

Municipal de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto o seguinte concurso público, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*:

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

2 — Endereço do município — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova (telefone: 277200570; fax: 277200580).

3 — Horário de funcionamento — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 — Data limite para apresentação das candidaturas — 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

5 — Área e tipo de serviço — freguesia de Proença-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova; regime de aluguer — táxi.

6 — Número de lugares — um.

7 — Requisitos mínimos para a apresentação de candidaturas — serão admitidos ao concurso todos os concorrentes que se enquadrem no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1. — As candidaturas poderão ser entregues directamente no Gabinete Jurídico, contra recibo;

8.2. — As candidaturas, remetidas pelo correio, terão de ser enviadas sob registo e com aviso de recepção;

8.3. — No caso de remessa da candidatura pelo correio, a data a considerar para efeitos de admissão será a constante do respectivo registo.

9 — Candidaturas:

9.1 — As candidaturas são feitas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de acordo com modelo aprovado pela Câmara Municipal, e deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da titularidade do alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;

b) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

c) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social;

d) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;

e) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motorista;

f) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preenchem as condições de acesso e exercício de profissão.

9.2 — A localização da sede social da empresa é documentada pela apresentação de uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial.

9.3 — A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo comprovativo de que os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

9.4 — No caso referido no n.º 5.3, a candidatura será admitida condicionadamente, devendo os documentos ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

10 — Critérios de atribuição de licenças:

10.1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;

b) Localização da sede social em freguesia da área do município de Idanha-a-Nova;

c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos a cada viatura, referentes aos dois anos anteriores ao do concurso;

d) Localização da sede social em município contíguo;

e) Número de anos de actividade no sector.

11 — Legislação aplicável — em todo o omissivo no programa de concurso do presente concurso público observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*. 1000306912